

CERTIFICADO DE COBERTURA - SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Este Certificado é emitido em caráter exclusivamente informativo e não concede nenhum direito a quem dele estiver de posse. Este Certificado não emenda, estende ou altera as coberturas concedidas pela apólice emitida.

SEGURADO:	Schreiber Logistica Ltda	CNPJ: 10.349.430/0001-77
COSSEGURADOS:	S9 Logistica Ltda	CNPJ: 41.852.883/0001-45
	Smart2C Transportes e Logistica Ltda	CNPJ: 42.546.699/0001-30
VIGÊNCIA:	A partir das 24h do dia 19/07/2026 até as 24h do dia 19/07/2027	
OBJETO DO SEGURO:	O Seguro de Responsabilidade Civil é aquele que garante ao Segurado, quando responsabilizado por Danos Corporais, Danos Materiais e/ou Danos Morais causados a Terceiros, resultantes de Evento / Acidente súbito e inesperado ocorridos durante a Vigência deste Contrato de Seguro, as indenizações que for obrigado a pagar, a título de reparação, em sentença judicial transitada em julgado, ou decisão em juízo arbitral ou por acordo com os terceiros prejudicados, com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições do Contrato de Seguro.	
CARACTERÍSTICAS DO SEGURO:	Seguro a base de Ocorrência Não possui renovação automática Âmbito Geográfico: Operações: Brasil Foro: Brasil	
RETROATIVIDADE:	Sem Retroatividade	
LOCAL DO RISCO:	Todos os locais ocupados, de propriedade ou controle do Segurado.	

Atividade do Segurado:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Base de Exposição:

Faturamento (últimos 12 meses):	R\$	145.000.000,00
Número de Itens:	R\$	188,00

Coberturas, Limites, Prêmio e Franquias:

Coberturas	LMI - R\$	Franquias - R\$
Operações - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais e/ou de Empresas Concessionárias e/ou de Prestação de Serviços	5.000.000,00	POS de 20% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de 10.000,00 por evento.
Empregador		POS de 20% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de 50.000,00 por reclamante
RCFV 2º Risco		Em excesso à apólice de RCFV À 1º Risco com LMI mínimo de 1.000.000,00 e na inexistência da mesma aplica-se um dedutível de 1.000.000,00 por veículo
Custos de Defesa	150.000,00	Conforme cobertura relacionada
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	150.000,00	Não Há

Limite Máximo de Garantia
R\$ 5.300.000,00

CAPACIDADE
100% de 100%

Clausulas Particulares:
CLÁUSULA PARTICULAR DE RC GUARDA DE VEÍCULOS:

“Fica entendido e acordado que está apólice visa proteger única e exclusivamente os interesses do segurado e em caso de o mesmo não ser o responsável pela administração / operação do estacionamento a cobertura deverá ser subsidiária a responsabilidade do operador e, caso o segurado seja co-responsabilizado, nossa apólice deve funcionar em excesso a apólices dos operadores”.

CLÁUSULA PARTICULAR DE AJUSTAMENTO

Fica entendido e acordado que o Segurado deverá comunicar seu corretor, este por sua vez comunicará esta Seguradora, caso haja aumento no tamanho de sua frota de veículos, superior à 10% em relação à quantidade informada no momento da contratação da presente apólice. Após receber essa comunicação, será avaliado cálculo de ajuste no prêmio cobrado, através de endosso com movimento de prêmio. Essa condição é válida para todo o período de vigência da apólice. Fica desde já estabelecido que, caso seja verificado um volume de movimentação inferior à 10% do tamanho original da frota de veículos considerada no momento anterior à efetivação do seguro, nenhum ajustamento será realizado

Fica estabelecido que, em caso de sinistro, será necessário comprovar a utilização e consequente esgotamento dos limites contratados na apólice à 1º risco (Frota), mediante documento emitido pela respectiva cia seguradora.

DANOS ESTÉTICOS:

“Fica entendido e acordado que estarão amparados os Danos estéticos diretamente decorrentes de Danos Corporais causados a terceiros e indenizáveis por esta apólice, nos termos/coberturas previstos no presente contrato. Esta clausula não possui limite isolado e integra ao da cobertura básica.

Será aplicada a franquia da cobertura do Dano Corporal correspondente ao Dano.”

Principais Exclusões:

- 1) Danos consequentes de efeito ou fenômeno da natureza (força maior/ "acts of God").
- 2) Prejuízos financeiros e/ou perdas financeiras puras.
- 3) Dano Moral Puro.
- 4) Responsabilidade Civil Contratual (exceto já acordado).
- 5) Danos por Mofo e Silica.
- 6) Danos de Poluição Ambiental e Gradual.
- 7) RC Profissional, D&O e Ataques Cibernéticos.
- 8) Interrupção ou funcionamento defeituoso do fornecimento de energia elétrica, inclusive variação de voltagem.
- 9) Danos decorrentes da ação de campos eletromagnéticos (EMF).
- 10) Danos a/por arbustos e/ou florestas decorrentes de incêndios.
- 11) Danos às Mercadorias de Terceiros manuseadas durante a operação de movimentação de carga.
- 12) Danos a/por Aeronaves, Aeroportos, Embarcações e Portos.
- 13) Danos decorrentes de Glifosato.
- 14) Danos decorrentes de per- e polifluoralquilas (PFAS).
- 15) Danos decorrentes de epidemias, pandemias, vírus, bactérias, pragas, pestes e afins.
- 16) Esta proposta não ampara em hipótese alguma lucros cessantes de terceiros que não experimentaram dano material e/ou corporal.
- 17) Produtos e Recall.
- 18) Responsabilidade civil derivada de danos às mercadorias de terceiros durante operação de movimentação de carga e/ou danos a mercadorias de terceiros relacionados com a atividade de armazéns gerais ou similares.
- 19) Da guarda, custódia, movimentação e/ou manipulação de documentos e/ou valores de terceiros, em poder do Segurado - RC Armazém
- 20) Danos a mercadorias de terceiros relacionados com a atividade de Armazéns Gerais ou Similares.

- 21) Estarão excluídos todos e quaisquer Danos a Terceiros decorrentes de quaisquer atividades a serem realizadas dentro de locais de extração/beneficiamento/mineração, incluindo, mas não limitado a Responsabilidade Civil Empregador, Carga e Descarga de Mercadorias e Prestação de Serviços em Locais de Terceiros.
- 22) Quaisquer danos decorrentes de motorista inabilitado para exercício da função, com habilitação vencida ou desatualizada perante órgão competente e/ou sob uso de álcool e/ou drogas.
- 23) Excluídos quaisquer danos decorrentes da circulação de veículos em vias não regulamentadas e/ou estradas de propriedade particular.
- 24) Excluídos quaisquer danos decorrentes da veículos cujo estado de conservação tenha comprometido, contribuído e/ou agravado o risco de acidente rodoviário tais como, mas não limitados à manutenção geral vencida, mau estado de conservação dos pneus, freios, sistema motor, suspensão e/ou câmbio, carroceria mau acoplada, carga acondicionada de modo incorreto ou insuficiente.
- 25) Danos causados a/por minas e/ou quaisquer atividades subterrâneas
- 26) Quaisquer danos causados a/por barragens, diques e /ou tanques.
- 27) Não estarão amparados acidentes relacionados com transporte de combustíveis para terceiros, incluindo cliente do próprio segurado.
- 28) Despesas de Limpeza de Pista e/ou Clean-up – Riscos Ambientais
- 29) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo (transporte de passageiros)
- 30) Danos causados a/por animais ditos de raça pura ou não.
- 31) Qualquer responsabilidade decorrente da prestação de serviços de entrega, coleta, transporte ou distribuição de mercadorias, bens ou documentos por motociclistas (motoboys), próprios ou terceirizados, incluindo danos corporais, materiais e morais causados durante a execução dessas atividades.

IMPORTANTE: O presente certificado é emitido para garantir cobertura provisória ao segurado até a emissão da apólice definitiva. Restrições se aplicam e devem ser observadas previamente, principalmente quanto a franquias, medidas obrigatórias de gerenciamento de riscos, riscos excluídos e demais condições oportunas. A mencionada cobertura, provisória e/ou definitiva poderá ficar irrestritamente prejudicada pela não observância e/ou descumprimento das regras detalhadas contidas na apólice, cláusulas e condições previstas na cotação, assim como o gerenciamento de risco não sejam cumpridos da forma adequada, incorrendo o segurado, em perda do direito de indenização. Consulte a Seguradora e/ou seu Corretor no caso de dúvidas acerca de possíveis restrições no período entre o recebimento do presente certificado e da apólice em seu inteiro teor.

"O CLIENTE reconhece que os dados pessoais e/ou de saúde do presente documento são os mesmos fornecidos quando do preenchimento da proposta, e está ciente que seus dados pessoais e/ou de saúde foram usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação do risco, bem como que esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos estatísticos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros".

"A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.zurich.com.br>"

"O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br".

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

CORRETOR:	NOBILE CORRETORA E ADM DE SEGUROS L
DATA DA PROPOSTA:	06/08/2026 Cotação com validade de 15 dias.
SUBSCRITOR:	Amanda Vieira, Telefone: - amanda.vieira@br.zurich.com

Processo SUSEP nº 15414.900746/2013-53



Edson Luis Franco
CEO Zurich no Brasil